

Moção n.º 14

Pela salvaguarda dos jacarandás da Avenida 5 de Outubro e pelo cumprimento das deliberações municipais

Considerando que:

- O arvoredado urbano constitui património ambiental, paisagístico e climático essencial à qualidade de vida na cidade e ao bem-estar das populações;
- A Avenida 5 de Outubro integra um eixo arborizado estruturante com jacarandás adultos de reconhecido valor patrimonial e identitário;
- A Câmara Municipal de Lisboa aprovou, em abril de 2025, uma deliberação que reconhece estes jacarandás como elemento a proteger integralmente;
- Essa deliberação determinou a limitação de transplantes, a exclusão de abates salvo situações devidamente fundamentadas e a revisão do projeto urbanístico para salvaguarda do arvoredado;
- Foi entretanto iniciada a operação de transplante de dezenas de jacarandás, sem que tenha sido tornada pública uma decisão clara, fundamentada e transparente;
- A Assembleia Municipal de Lisboa instou a Câmara a prestar esclarecimentos sobre o processo, evidenciando a ausência de decisão definitiva conhecida;
- O Plano Diretor Municipal impõe a proteção do arvoredado e limita intervenções que coloquem em causa a sua subsistência;
- A Gestão do Arvoredado Urbano consagra princípios de proteção, transparência, participação pública e não regressividade do coberto arbóreo;
- Este processo gerou uma mobilização cidadã sem precedentes, com dezenas de milhares de assinaturas em defesa destes jacarandás;
- Persistem dúvidas quanto à fundamentação técnica, custos, responsabilidade e garantias de sobrevivência das árvores transplantadas.

Assim, a Assembleia de Freguesia do Lumiar delibera:

1. Manifestar preocupação pelo incumprimento da deliberação de proteção dos jacarandás da Avenida 5 de Outubro;
2. Exigir total transparência por parte da Câmara Municipal de Lisboa relativamente a todas as decisões e intervenções em curso;
3. Instar a Câmara a cumprir integralmente a deliberação aprovada, assegurando a proteção efetiva do arvoredado existente;
4. Exigir a divulgação pública dos estudos técnicos que fundamentam o transplante das árvores;

5. Defender a suspensão de quaisquer novas intervenções até à prestação completa de esclarecimentos;
6. Reforçar a necessidade de participação pública efetiva em decisões com impacto no espaço público e no património ambiental;
7. Instar a Câmara a garantir o cumprimento da lei e do princípio da não regressividade do coberto arbóreo;
8. Recomendar que o interesse público e a proteção ambiental prevaleçam sobre quaisquer interesses económicos ou imobiliários.

Lisboa, 23 de junho de 2026

Nelson Da Rocha – Bloco de Esquerda